



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 657 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 03 de novembro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 17/11/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo hospitalar, bem como material de consumo odontológico para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 31 de outubro de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
CONTROLE DE DIÁRIAS – COMPETÊNCIA 27/10/2016
PERÍODO DE 21/10/2016 a 27/10/2016

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Veículo	Data da Saída	Data do Retorno	
Selvo de Araujo carneiro	483/2016	Apucarana, Arapongas e Jandaia do Sul/PR	Palio BAC 9205	21/10/2016	21/10/2016	Levar Paciente em no Hospital João c
Flavio Prachun	484/2016	Londrina/PR	Siena BAF 2379	21/10/2016	21/10/2016	Levar paciente em
Leonel Prado dos Santos	485/2016	Arapongas/PR	Van BAG 6233	24/10/2016	24/10/2016	Levar em tratame no Dr. Clays.
Flavio Prachun	486/2016	Curitiba/PR	Siena BAF 2379	24/10/2016	24/10/2016	Levar paciente em do Paraná
Selvo de Araujo carneiro	487/2016	Londrina/PR	Palio BAC 9205	27/10/2016	27/10/2016	Levar Paciente em
Flavio Prachun	488/2016	Londrina /PR	Siena BAF 2379	28/10/2016	28/10/2016	Levar paciente em
Leonel Prado dos Santos	489/2016	Londrina e Maringá/PR	Palio BAC 9205	31/10/2016	31/10/2016	Levar paciente em Douglas
Nilcelio dos Santos Arruda	490/2016	Curitiba/PR	S-10 AWZ 7931	25/10/2016	26/10/2016	Levar o prefeito p cidade

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Silvio Gabriel Petrassi	491/2016	Curitiba/PR	S-10 AWZ 7931	25/10/2016	25/10/2016	Participar de uma
Elizete Aparecida Pavão	492/2016	Candido de Abreu/PR	AIRCROSS BAM 7412	25/10/2016	25/10/2016	Levar mãe para p Candido de Abreu
Carlos Alberto Furlan	493/2016	Candido de Abreu/PR	AIRCROSS BAM 7412	25/10/2016	25/10/2016	Levar mãe para p Candido de Abreu
Leonel Prado dos Santos	494/2016	Londrina/PR	Corsa BAM 5620	26/10/2016	26/10/2016	Levar Pacientes en
Selvo de Araujo Carneiro	495/2016	Londrina/PR	Siena BAF 2379	26/10/2016	26/10/2016	Levar Pacientes en
Tiago Cyriaco da silva	496/2016	Jandaia do Sul/PR	Corsa BAM 5620	27/10/2016	27/10/2016	Buscar paciente d
Leonel Prado dos Santos	497/2016	Curitiba/PR	Siena BAF 2379	27/10/2016	27/10/2016	Levar Paciente Evangélico.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº041/2016

SÚMULA: Designa Servidor do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem para fazer os plantões aos finais de semana nesta Municipalidade à da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 273/2008, de 29/09/2008, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. - O Servidor Ronivaldo Gomes da Silva, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.901.844-3/SSP/SP e CPF 008.027.329-76/PR, para fazer os plantões aos finais de semanas nesta municipalidade de Ariranha do Ivaí/PR..

Art. 2º. - Para a execução dessa atividade o servidor acima terá as folgas durante a semana e não receberá nenhum tipo de vantagem, pois este já é remunerado pelo cargo de concurso nesta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativos a partir de primeiro de julho de dois mil e dezesseis (01/07/2016).
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de novembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI Nº 615/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
15.451.0401.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 70.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.001 Departamento de Obras
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 70.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (03/11/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA R. P. INFORMÁTICA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. P. INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Paraná, nº 300 sala-C no Município de Ivaiporã ,CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF **22.928.328/0001-05** sob nº. , neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Eli Fernando Ribeiro**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.557.910-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 061.171.969-03, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 016/2015 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2015 até o dia 18 de outubro de 2017”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) mensais (reajuste de 10,67% com base no IGP-M/FGV), perfazendo um total anual de R\$38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais) para o valor de R\$ 73.360,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17/10/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

R. P. INFORMÁTICA LTDA ME
Eli Fernando Ribeiro – Representante Legal
Contratada

1. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07

Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 138/2016

SÚMULA: Concede Licença Premio á Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Marli Petrasse do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 07 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 139/2016

SÚMULA: Concede Licença Premio á Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Cleide Idalina Pires dos Santos, Agente Administrativo da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.